



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

RESOLUÇÃO N.º 813/2011

Publicada no D.O. de 25-02-2011, pág. 53

Altera o Artigo 31, parágrafo 2º do ANEXO ÚNICO da Resolução nº 583/2008, que regulamenta a oferta de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, no âmbito da UNEB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no Artigo 10, § 6º do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do processo n.º 0603110091776, após parecer favorável da relatora designada,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Artigo 31, parágrafo 2º do ANEXO ÚNICO da Resolução 583/2008, que regulamenta a oferta de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, no âmbito da UNEB, (publicada no D.O.E. de 26/27-07-2008, p. 28), que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º O Curso terá duração máxima de 24(vinte e quatro) meses, computando-se neste prazo o tempo destinado à elaboração do TCC”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições da Resolução nº 583/2008.

Gabinete da Presidência do CONSU, 24 de fevereiro de 2011.

Lourivaldo Valentim da Silva

Presidente do CONSU